CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

SAINT CLAIR DE MELO Nº 207

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 033/90

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial aos servidores do Poder Legislativo do Município de Indianópolis, a partir de 1º/09/90, nos seguintes índices:

I - Para quem percebe até Cr$ 19.00,00 (Dezenove mil cruzeiros), 110% (Cento e dez por cento);

II - Para quem percebe acima de Cr$ 19.000,00 (Dezenove mil cruzeiros), 40% (Quarenta por cento).

Art. 2º - Terão direito aos reajustes estabelecidos no Art. 1º o pessoal lotado no quadro estatutário e na função pública.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/09/90.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1.990.

Aprovado em 21/09/90
P/ unanimidade
Presidente da Câmara

LUZMAR CAETANO DE SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA

RONAN PEREIRA DE ALMEIDA
VICE-PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
SAINT CLAIR DE MELO Nº 207
CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

J U S T I F I C A T I V A

A presente proposição visa atualizar os salários dos servidores do Poder Legislativo, a fim de corrigir parte da defasagem a que foram submetidos nos últimos meses. Desde maio do corrente ano os salários dos servidores não recebem nenhuma atualização.

Entendemos que os índices propostos deveriam ser maiores, mas a difícil situação orçamentária da Câmara não permite. Oferecemos somente o que o orçamento da Casa suporta, para evitar, num futuro próximo, problemas no custeio mensal.

Portanto, esperamos contar com o apoio e a aprovação dos nobres colegas.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1.990.

LUZMAR CAETANO DE SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA

RONAN PEREIRA DE ALMEIDA
VICE-PRESIDENTE

ELEUTÉRIO ELIAS CARNEIRO
SECRETÁRIO